



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço leite, 53

LEI Nº 1871

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“ REVOGA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N. 1.036 DE 26 DE JUNHO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de Ilicinea – MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal n. 1036 de 26 de junho de 1997 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - REVOGADO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 13 de fevereiro de 2012.


Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

